



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

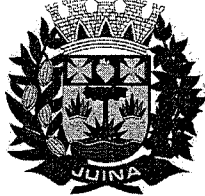
LEI N.º 1.421/2013.

Dispõe sobre a Autorização para o Poder Executivo a celebrar transação judicial ou extrajudicial com a empresa ENCOMIND ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, nos autos do processo número 2541-02.2010.811.0025, que tramita perante a 1ª Vara cível da Comarca de Juína, e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT** faz saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de transação judicial ou extrajudicial celebrada com a empresa **ENCOMIND ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, nos autos do processo número 2541-02.2010.811.0025 (código 56260), que tramita perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Juína de Mato Grosso, caracterizada pela dispensa dos juros de mora, multa e correção monetária incidentes sobre o débito, fundamentada no artigo 100, inciso III, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no artigo 84, incisos I e II, da Lei Complementar Municipal nº. 1.046, de 5 de dezembro de 2008.

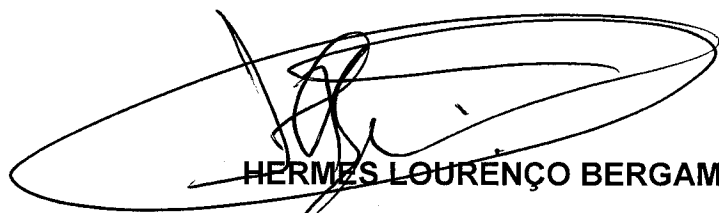
Parágrafo Único. Autoriza também ao pagamento de todos os valores constantes de transação judicial ou extrajudicial devidos a título de honorários advocatícios, a quem de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de maio de 2013.



HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

